MENSAGEM Nº 277/2014.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 277, de 05 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, estamos reforçando a dotação orçamentária para cobrir despesas com diárias e passagens dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 05 de dezembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 05 / 12 / 14
Horas: 17:30
Visto: 12/14

PROJETO DE LEI Nº 277, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(660) 3.3.90.33.00.00.00 100 – Passagens e Desp. com Locomoção.... R$ 100,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.071 – FNAS – Fundo de Assistência Social
(666) 3.3.90.14.00.00.00 152 – Diárias R$ 2.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(240) 3.3.90.30.00.00.00 100 – Material de Consumo R$ 100,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.071 – FNAS – Fundo de Assistência Social
(526) 3.3.90.39.00.00.00 152 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.000,00
(527) 3.3.90.47.00.00.00 152 – Obrig. Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de dezembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal